



O VALOR PROBATÓRIO DA COLABORAÇÃO PREMIADA NO PROCESSO CRIMINAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO

Resumo

CORDEIRO, Derick Davidson
RIBEIRO, Fernanda Trentini Lopes
MELLO, Hailton Bruno de
MOTTA, Mirella Ígnes

Dúvidas são constantemente geradas e transformadas em debate pelo insistente aparecimento da colaboração premiada nos diversos meios de comunicação, sendo um instrumento bastante utilizado para a apuração de crimes cometidos em concurso de agentes ou organizações criminosas. O estudo ora apresentado pretende mostrar a falta de clareza procedural e limites se tratando da atual utilização da colaboração premiada. Como objetivo associa ou equivale a colaboração premiada à prova indiciária, sendo que em ambas não se pretende violar princípios constitucionais, não trabalhando na base de incertezas, mas na presença de diversos elementos que auxiliam no convencimento do magistrado. A investigação procede de modo a conceituar o instituto da colaboração premiada, seu valor probatório e relação com direitos fundamentais, além da comparação da colaboração premiada com a prova indiciária em geral, e o procedimento realizado em outros países para realizar a colaboração. O trabalho visa apresentar sucinto resultado, uma coletânea com conclusões colacionadas que apontam, de forma cautelosa, a falta de limites e clareza procedural da colaboração, conquanto a proximidade deste instituto com a prova indiciária, não viola os princípios constitucionais e agindo de forma a respaldar a motivação judicial.

Palavras-chave: Colaboração premiada; Processo Penal; Direitos fundamentais; Meios de prova; Motivação judicial .